



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 28/2018

ALTERAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, notificam-se todos os proprietários dos lotes abrangidos pelo loteamento titulado pelo Alvará n.º 2/96, para manifestarem a sua oposição, caso queiram, no prazo de **10 dias úteis**, relativamente a um pedido de alteração da licença de operação de loteamento, que incide sobre o lote n.º 7, prédio urbano sito em Rua Antónia Lopes, Pica Agulha, Quinta Nova freguesia de Famalicão e concelho da Nazaré, descrito na Conservatória do Registo Predial da Nazaré sob os n.º 1559, da freguesia de Nazaré, com junção à operação de loteamento de uma parcela de terreno com 530,00 m², a que se refere a descrição n.º 2826 da Conservatória do Registo Predial da Nazaré.
2. A proposta de alteração da operação de loteamento visa:
 - A área de intervenção do loteamento passará assim de 5.840,00 m² para 6.370,00 m².
 - A alteração das condições urbanísticas do lote 7 passa para:
 - A área do lote passa dos atuais 700,00 m² para 1.230,00 m²;
 - Alteração de área de implantação de 160,00 m² para 320,00 m²;
 - A área bruta de construção passa de 240,00 m² para 400,00 m².

Caraterísticas:

Área do lote	1.230,00m ²
N.º de Pisos	2 Pisos
Utilização	2 Pisos – Habitação
Área de Implantação	320,00 m ²
Índice de implantação	0.26

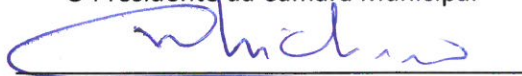


MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

3. O pedido de alteração da licença da operação de loteamento foi requerido por Jorge Manuel Ferreira Marques, através do processo n.º 4/93 podendo os interessados consultar o processo, dirigindo-se para o efeito ao edifício da Câmara Municipal da Nazaré, sito na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, Nazaré, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 16:00h.
4. Quaisquer declarações sobre a mencionada alteração deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, entregues diretamente no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal da Nazaré, remetidos por correio ou através do correio eletrónico: geral@cm-nazare.pt
5. Mais se informa que a não oposição escrita à referida alteração, no prazo de 10 dias úteis, significa a sua aceitação e consequente conclusão do procedimento.
6. Para conhecimento se mandou publicitar este edital na página da internet da Câmara Municipal, bem como nos locais de estilo do Município.

Nazaré, 27 de março de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)

A Assistente Técnica, Ana Mateus